

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/0362

1. Escopo dos Serviços

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de balanceamento em peças e componentes de conjuntos motobombas.

2. Descrição dos Serviços

2.1. Serviços de balanceamento em induzidos de motores elétricos com as características que segue.

2.1.1. Potência: 5 a 600 CV

2.1.2. Diâmetro do induzido: 100 a 550 mm

2.1.3. Diâmetro do eixo: 25 a 120 mm

2.1.4. Comprimento total: 250 a 1950 mm

2.2. Serviços de balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas com as características que segue.

2.2.1. Potência: 5 a 600 CV

2.2.2. Diâmetro do rotor: 120 a 800 mm

2.2.3. Diâmetro do eixo: 25 a 100 mm

2.2.4. Comprimento total: 250 a 1600 mm

3. Condições de Fornecimento

3.1. O balanceamento das peças deverá ser feito dinamicamente e/ou estaticamente de acordo com as necessidades, através de máquina balanceadora eletrônica, obedecendo as normas ISO 1940-1 e/ou VDI 2060.

3.2. Os serviços de balanceamentos deverão ser realizados por uma única empresa, portanto deverá ser considerada proposta com valor global.

3.3. A Contratada deverá fornecer Certificado de Balanceamento em duas (02) vias, contendo os dados de cada peça balanceada.

3.4. As peças deverão ser retiradas mediante comunicação do SEMAE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a realização dos serviços, na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do SEMAE, na Avenida Beira Rio, nº 111- Piracicaba/SP das 07:00 h as 11:00 horas, e das 12:00 h as 16:00 horas, e devolvidas no mesmo local e mesmo horário, após a realização dos serviços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por se tratar de peças de conjuntos motobombas de recalque de água, sendo que o descumprimento do prazo determinado poderá comprometer o abastecimento de água na cidade.

3.5. O não cumprimento do prazo determinado acarretará em penalidades previstas no Contrato.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/0362

4. Média Mensal dos Serviços

ITEM	QDE
Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas	03
Balanceamento em induzidos de motores elétricos	02

4.1. As dimensões das peças variam de acordo com as características descritas no presente Termo.

5. Fiscal/Gestor do Contrato

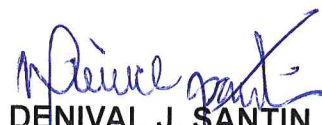
5.1. Denival José Santim

5.2. Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

5.3. E-mail: djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br

5.4. Telefones: (19) 3432-2780 / 3422-8774 / 99618-0959

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2022


DENIVAL J. SANTIN
Divisão de Manutenção e
Instalação Eletromecânica

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2022/0362

6. Anexo - Planilha

ITEM	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 05 a 50 CV		
02	08	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 75 a 125 CV		
03	08	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 150 a 250 CV		
04	06	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 350 a 600 CV		
05	08	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 05 a 50 CV		
06	08	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 75 a 125 CV		
07	08	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 150 a 250 CV		
08	06	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 350 a 600 CV		
-	-	VALOR TOTAL	-	



